



**LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E REGULA AS MEDIDAS DE POLICIA ADMINISTRATIVA, DE HIGIENE, ORDEM PÚBLICA E FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o art. 22 e o anexo VI da Lei Complementar nº 130, de 27 de dezembro de 2022, em seu inteiro teor.

**Art. 2º** O caput e o §2º do artigo 20 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20** A licença será emitida pela Gerência responsável pelas Feiras Livres e salvo exceções legais, podendo ser revogada a qualquer tempo, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

[...]

**§ 2º** A licença para comercialização nas Feiras Livres terá validade de 12 meses, podendo ser proporcional ao número de meses do exercício corrente, sendo renovada anualmente.”





**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de abril de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROCS. ELETRÔNICOS: 8.545/2023 - 11892/2023



**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 13 DE  
ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E REGULA AS MEDIDAS DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, DE HIGIENE, ORDEM PÚBLICA E FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 22 e o anexo VI da Lei Complementar nº 130, de 27 de dezembro de 2022, em seu inteiro teor.

Art. 2º O caput e o §2º do artigo 20 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 A licença será emitida pela Gerência responsável pelas Feiras Livres e salvo exceções legais, podendo ser revogada a qualquer tempo, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

[...]

§ 2º A licença para comercialização nas Feiras Livres terá validade de 12 meses, podendo ser proporcional ao número de meses do exercício corrente, sendo renovada anualmente."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de abril de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 4.972/2023, oriundo do Credenciamento nº 001/2022 realizado no processo administrativo nº 31.467/2021, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, caput, relativa à contratação da empresa CLÍNICA VETERINARIA VETKAP LTDA, CNPJ 47.381.427/0001-40, no valor de R\$ 53.957,15 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), visando a prestação de serviço de medicina veterinária dentro do programa "Cariacica Castra Legal".

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:  
02.07.01.00 – 15.451.0013.2.0071 –  
3.3.90.39.00 – 1.500.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:  
2022.017E0600007.17.0001.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2023.

Luciana Tibério Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento da  
Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**AVISO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com base no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto 007/2017, o Município de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o **processo nº 10.359/2023**, torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, que visa a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, RELIGIOSA MARICARÁ, CNPJ 26.562.594/0001-18, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à custeio de despesas. A despesa correrá à conta da seguinte dotação: 13.392.0018.1.0059 – 1.500.0000.9000 – 3.3.50.39 – 796.  
Em 12 de abril de 2023.

ALVARITO MENDES FILHO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Mat.: 122.156

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

Proc. Nº 15.089/2022

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de Material de Consumo Odontológico. O Município de Cariacica, através de seu pregoeiro, torna público que ficam declaradas vencedoras da licitação em epígrafe, as empresas:

Lotes 01, 04, 05, 13, 15, 18, 25 e 27: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 218.646,01 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo).  
Lotes 02, 06, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 24 e 26: A. M. MOLITERNO EIRELI - no valor total de R\$ 100.627,94 (cem mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Lotes 03, 17 e 19: DENTAL MARIA LTDA – ME - no valor total de R\$ 93.290,57 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Lote 14: FVP COELHO - no valor total de R\$ 7.608,75 (sete mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Lotes 08 e 22: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORT E COM PROD H - no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Lotes 09, 23 e 28: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES EIRELI - ME - no valor total de R\$ 17.293,50 (dezesete mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lote 07: JCP COMERCIAL DESKART LTDA EPP - no valor total de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais).

Considerando o término do contrato com a plataforma licitações-e (Banco do Brasil) e para cumprir o estabelecido no item 11 do Edital, abriremos prazo para manifestação quanto ao interesse de interposição de recursos, através do e-mail pregao4@cariacica.es.gov.br.

